



LEI Nº 2.068/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 1.694.340,33 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R\$ 1.694.340,33 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 100.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 67.191,60

Total da Sub-Unidade 01 -----
----- R\$ 167.191,60

Total da Unidade 04 -----
-- R\$ 167.191,60

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 30.000,00

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ----- R\$ 20.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 28.073,05

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM

05/11/2024
J. Rom



2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/
CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 17.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E
HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 36.758,16

2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E
HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -
- - - - - R\$ 401.831,21

Total da Unidade 06 - - - - -
- - R\$ 401.831,21

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0193-2.710.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES
PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM - - - - - R\$ 100.000,00

2.07.01.15.451.0012.1.0193-2.710.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES
PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM - - - - - R\$ 40.000,00

2.07.01.15.451.0012.1.0016-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E
REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 110.871,50

2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.710.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS
PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R\$ 341.602,21

2.07.01.25.752.0012.1.0024-1.720.000 - 4.4.93.51.00 MELHORAMENTO/EXTENSÃO REDE
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -
- - - - - R\$ 634.473,71

Total da Unidade 07 - - - - -
- - R\$ 634.473,71

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-2.710.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS
HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 296.621,34

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -
- - - - - R\$ 296.621,34

Total da Unidade 08 - - - - -
- - R\$ 296.621,34



Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.1.0237-2.706.000 - 4.4.72.30.00 PAVIMENTAÇÃO RURAL - - - - - R\$

144.572,47 2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.710.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS DE SANEAMENTO

BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 25.000,00 2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.710.000 - 4.4.90.39.00

OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 8.000,00

2.11.01.20.606.0010.1.0237-2.706.000 - 4.4.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO RURAL - - - - - R\$

16.650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

- - - - - R\$ 194.222,47

Total da Unidade 11 - - - - -

- - R\$ 194.222,47

Total da Instituição 02 - - - - -

- - - R\$ 1.694.340,33

Total Geral Acrescido - - - - -

- - - R\$ 1.694.340,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 28.073,05

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

- - - - - R\$ 58.073,05

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

2.06.02.10.305.0006.1.0212-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

- - - - - R\$ 37.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -

- - R\$ 95.073,05

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO



Prefeitura de
Piranga

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.720.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E
COLETA DE LIXO ----- R\$ 7.162,53 Total da Sub-Unidade 01 -----

----- R\$ 7.162,53

Total da Unidade 07 -----
-- R\$ 7.162,53

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.720.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI
RESIDUOS SOLIDOS ----- R\$ 34.837,47

Total da Sub-Unidade 01 -----
----- R\$ 34.837,47

Total da Unidade 11 -----
-- R\$ 34.837,47

Total da Instituição 02 -----
--- R\$ 137.073,05

Total Geral Anulado -----
-- R\$ 137.073,05

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de setembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3746-1251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.068/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 1.694.340,33 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R\$ 1.694.340,33 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 100.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.93.39.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 67.191,60

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 167.191,60

Total da Unidade 04 ----- R\$ 167.191,60

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 30.000,00

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA ----- R\$ 20.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 28.073,05

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 17.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 36.758,16

2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 401.831,21

Total da Unidade 06 ----- R\$ 401.831,21

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0193-2.710.000 - 4.4.90.30.00

CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM ----- R\$ 100.000,00

2.07.01.15.451.0012.1.0193-2.710.000 - 4.4.90.39.00

CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM ----- R\$ 40.000,00

2.07.01.15.451.0012.1.0016-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R\$ 110.871,50

2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.710.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R\$ 341.602,21

2.07.01.25.752.0012.1.0024-1.720.000 - 4.4.93.51.00 MELHORAMENTO/EXTENSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 634.473,71

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 634.473,71

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-2.710.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 296.621,34

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 296.621,34

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 296.621,34

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.1.0237-2.706.000 - 4.4.72.30.00 PAVIMENTAÇÃO RURAL - - - - - R\$ 144.572,47

2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.710.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 25.000,00

2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.710.000 - 4.4.90.39.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 8.000,00

2.11.01.20.606.0010.1.0237-2.706.000 - 4.4.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO RURAL - - - - - R\$ 16.650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 194.222,47

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 194.222,47

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.694.340,33

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.694.340,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 28.073,05

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 58.073,05

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

2.06.02.10.305.0006.1.0212-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 95.073,05

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.720.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - R\$ 7.162,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.162,53

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.162,53

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.720.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS - - - - - R\$ 34.837,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.837,47

Total da Unidade 11 ----- R\$ 34.837,47
Total da Instituição 02 ----- R\$ 137.073,05
Total Geral Anulado ----- R\$ 137.073,05

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de setembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:6ED3C9BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/09/2024. Edição 3864

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>